



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO N° 5
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Ratifica e Homologa o Ato nº 05, de 8 de janeiro de 2024 que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Homologado e Ratificado o Ato nº 5, de 8 de janeiro de 2024 (Anexo Único), que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 26 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Vasconcelos,
Presidente.**

**Eduardo Lima,
1º Secretário.**

**Aldeilson Soares - Binho,
2º Secretário**

**Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PR nº 5/2024 Autoria: Mesa Diretora**